

Senhor Licitante,

Para formação da proposta de preço e inserção no sistema COMPRASNET V.S.^a, deverá basear-se exclusivamente nas informações do Edital, especialmente nas especificações técnicas do objeto e demais condições do Anexo I e I-A.

Ressaltando que, deverá ser ofertado no sistema COMPRASNET no momento da proposta, bem como na fase de lances o valor total por item.

Obs: Este encarte não faz parte do Edital, somente se presta para informação ao Licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
EDITAL Nº 80/2022
Critério para Julgamento: Menor preço do Item
Data de Abertura: 21/06/2022
Horário da Sessão 09h00min

PREÂMBULO

A Prefeitura da Estância Turística de Itu, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CORRELATOS DECORRENTES DA IMPLANTAÇÃO DA ENFERMARIA E UTI PEDIÁTRICA/NEONATAL**, conforme especificações contidas no Anexo I e I-A do presente Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e será processado na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 302/2006, das Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Federal nº 10.024/19, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Municipal nº 3.448/2020 e demais normas complementares aplicáveis, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Modelo de Proposta de preços;

Anexo I-A – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação;

Anexo III – Declaração de Cumprimento no disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

1 – DAS INFORMAÇÕES

1.1. O valor total estimado deste certame é de R\$ 638.053,16.

1.2. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

1.3. Este Pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça a abertura do certame na data já definida.

1.4. O Edital poderá ser retirado nos sítios: <http://www.comprasnet.gov.br> e www.itu.sp.gov.br no link licitações e/ou na Central de Compras – 2º andar, localizada na Centro Administrativo Municipal - sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, devendo os interessados comparecerem munidos de PEN-DRIVE ou mídia eletrônica para que seja copiado o arquivo referente ao Edital de seu interesse, sem qualquer ônus. Sendo-lhe vedada qualquer alegação posterior de insuficiência de informações.

1.5. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório sobre o Pregão mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico licitacao_esclarecimento@itu.sp.gov.br, ou no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

1.6. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital em até 03 (três) dias úteis que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

1.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

1.8. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante

1.9. As **RESPOSTAS** às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;

1.10. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

1.11. **Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus anexos.**

2 – INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

2.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva por meio de lances enviados pelos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, pela rede mundial de computadores (Internet).

2.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro nomeado por esta Administração Pública.

2.3. O licitante poderá obter informações pela Internet, acessando o endereço: www.comprasnet.gov.br sistema de licitações.

2.4. O licitante apto a participar do certame deverá confirmar, em campo específico do sistema, durante o envio das propostas iniciais, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste Edital.

2.5. Ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no Pregão, o licitante terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, nos valores e condições do referido lance. Após o Pregoeiro, conjuntamente com a equipe de apoio, darão sequência ao processo de Pregão.

2.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove recebimento.

2.7. O sistema eletrônico aplicará o tratamento diferenciado para ME/EPP, quando assim enquadrada a fim de gozar dos benefícios contemplados na Lei Complementar nº 123/2006, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste PREGÃO as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Decreto 3.722/2001, com a redação conferida pelo Decreto nº 4.485/2002.

3.2. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública ou no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;

3.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

a) Que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

b) Que esteja suspensa e/ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itu;

c) Ou tiver registro no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

4 – DA ABERTURA

4.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme datas e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os licitantes serão imediatamente informados de seu recebimento, horário e registro de valores.

4.3. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

4.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

4.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o registrado em primeiro lugar.

4.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

4.7. O sistema eletrônico anunciará por meio de aviso, o iminente encerramento do tempo para recebimento dos lances.

4.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou da decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor, ou quando for o caso, após a negociação.

4.9. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro deverá decidir sobre aceitação da proposta de menor preço e poderá negociar melhor valor com o proponente que tenha ofertado o menor lance.

4.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável face às condições previstas neste Edital, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas ou os lances, observando a ordem de classificação e verificará a aceitabilidade das mesmas e a habilitação do participante, até a apuração de uma proposta

ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido o melhor preço.

4.11. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta o lance de menor preço.

5 – DOS PROCEDIMENTOS

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta inicial até a data e horário definido no preâmbulo deste Edital.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

5.3. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM** satisfeito todas as exigências constantes neste ato convocatório.

5.4. O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

5.5. No caso de nenhum licitante ofertar lance na etapa de disputa de preços, será considerado vencedor o que apresentar menor preço para o item na etapa anterior, sendo facultado ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

5.6. A etapa de disputa de preços (lances) divide-se em:

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

3.7. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação, ou preço inexequível, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro, que emitirá um aviso e justificará o motivo da exclusão do lance do licitante.

5.8. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

5.9. Ao final da etapa de disputa de preços, após a declaração de vencedor, será aberto prazo para o licitante manifestar o desejo a incursão de recursos. A falta de manifestação imediata e motivada de licitante importará a decadência do direito ao recurso.

5.10. O recurso deverá ser encaminhado por escrito, em até 03 (três) dias conforme o item 14 deste Edital.

5.10.1. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

5.10.2. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

5.11. Após o julgamento dos eventuais recursos, o pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente para adjudicação do objeto ao vencedor e homologação.

6 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM**, observados os valores estimados previstos no item 1.1 deste Edital, as especificações técnicas mínimas e demais condições previstas neste instrumento.

6.2. A proposta comercial, conforme Anexo I, terá apreciação da Secretaria Municipal de Saúde, que poderá solicitar a comprovação do atendimento às especificações técnicas conforme anexo I-A.

7 – HABILITAÇÃO

7.1. Quanto a documentação relativa a habilitação jurídica.

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - ab.1) Os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;
- e) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo da Habilitação (Anexo II).
- f) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (Anexo III).

8 – QUANTO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União).
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- h) Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.

8.1. Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa

às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

8.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.5. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

09 – Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. A empresa deverá comprovar, por meio de um ou mais atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em quantidades e em características com o objeto da licitação.

9.2. Licença Sanitária, sendo a proponente distribuidora ou representante do produto ofertado.

9.3. Autorização de Funcionamento de Empresa.

10 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1. **Prazo de entrega e instalação:** A entrega e instalação (quando for o caso) do objeto, deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias**, contados da emissão e envio da Autorização de Fornecimento.

10.3. **Local de entrega e Instalação:** O local da entrega dos equipamentos será no Hospital – Rua Joaquim Bernardes Borges, 372, Centro – Itu/SP, de segunda a sexta-feira, horário: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

10.4. **Garantia:** Os equipamentos devem possuir garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação, contados após a entrega e instalação dos mesmos.

10.5. A licitante vencedora se responsabilizará pelo transporte, descarregamento do produto, e instalação do equipamento.

10.6. Os equipamentos deveram ser embalados ou acondicionados de forma a não se sujeitar a danificações no transporte e/ou entrega.

10.7. A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal, onde somente será aceita, após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I-A deste Edital.

10.8. Verificada a desconformidade do equipamento conforme Anexo I-A, a licitante vencedora deverá promover as devidas substituições, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

10.9. Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e

indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

10.10. **A comprovação do atendimento às especificações técnicas conforme Anexo I e I-A, deverá ser realizada através de catálogos, folders ou conteúdo de "websites" oficiais dos fabricantes.**

10.11. Acatar todas as orientações desta Secretaria, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.12. Comunicar à Secretaria de Saúde toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento do produto.

10.13. Manter durante a entrega do produto, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento licitatório.

10.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto.

10.15. A Secretaria Municipal de Saúde poderá recusar o recebimento quando o produto for entregue fora das especificações, constantes no Termo de Referência – Anexo I-A.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até **10 (dez) dias após a quinzena**, mediante apresentação da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente aprovada pelo responsável, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

11.2. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas na proposta será liberada, antes de executadas as devidas correções, e antes que, seja comprovado o cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

11.3. Nenhum pagamento será feito ao licitante vencedor antes de quitada ou relevada à multa que tenha sido aplicada.

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos objeto deste Pregão serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária nº 4490.5200.10.302.1002.2005 (FONTE 05:Federal), correspondente ao presente exercício de 2022.

13 – DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Constituem obrigações do licitante vencedor:

13.2. Atender às solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos Federais, Estaduais e Municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Prefeitura do Município da Estância Turística de Itu.

13.4. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município da Estância Turística de Itu ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

14 – DAS PENALIDADES

14.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

14.2. Fica assegurada à Prefeitura da Estância Turística de Itu, a faculdade de rescindir o instrumento contratual decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I-A do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

15 – DOS RECURSOS

15.1. Manifestada a intenção de recurso logo após a declaração de vencedor, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

15.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

15.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

15.8. As razões de recurso e as contrarrazões apresentadas deverão ser encaminhadas, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico licitacao_esclarecimento@itu.sp.gov.br, ou no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

15.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Municipal no Departamento Central de Compras, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, no horário das 08h00min às 17h00min.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

- a) Revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.
- b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.
- c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

16.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

16.3. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itu.

16.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.

16.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

16.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, e suas alterações.

16.11. O Edital poderá ser retirado nos sítios: <http://www.comprasnet.gov.br> e www.itu.sp.gov.br no link licitações e ou no Departamento Central de Compras – 2º andar, localizada na Centro Administrativo Municipal - sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min às 12h00min das 14h00min às 17h00min, devendo os interessados comparecerem munidos de PEN-DRIVE ou mídia eletrônica para que seja copiado o arquivo referente ao Edital de seu interesse, sem qualquer ônus. Sendo-lhe vedada qualquer alegação posterior de insuficiência de informações.

Itu, 02 de junho de 2022.

Janaína Guerino de Camargo

Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CORRELATOS DECORRENTES DA IMPLANTAÇÃO DA ENFERMARIA E UTI PEDIÁTRICA/NEONATAL

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____ **I.E.:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **UF:** _____ **CEP:** _____

Item	Qtde.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	1 Un.	Foco Auxiliar Portátil, conforme Termo de Referência – Anexo I-A.		R\$	R\$
02	1 Un.	Cilindro Transportável de O2 com carrinho, conforme Termo de Referência – Anexo I-A.		R\$	R\$
03	1 Un.	Eletrocardiógrafo Portátil, conforme Termo de Referência – Anexo I-A.		R\$	R\$
04	2 Un.	Desfibrilador e Cardioversor com bateria, conforme Termo de Referência – Anexo I-A.		R\$	R\$
05	1 Un.	Raio-X Portátil, conforme Termo de Referência – Anexo I-A.		R\$	R\$
06	1 Un.	Ventilador Pulmonar Mecânico Microprocessado, conforme Termo de Referência – Anexo I-A.		R\$	R\$
07	1 Un.	Ultrassom Ecocardiógrafo, conforme Termo de Referência – Anexo I-A.		R\$	R\$
08	1 Un.	Tenda de Oxigênio Nº 1, conforme Termo de Referência – Anexo I-A.		R\$	R\$
09	4 Un.	Tenda de Oxigênio Nº 2, conforme Termo de Referência – Anexo I-A.		R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

Valor Total R\$ _____ (_____)

Prazo de Validade da proposta: _____ (nunca inferior a 60 dias).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Declaro sob as penas da Lei, que não existe fato que impeça nossa empresa de participar de licitações e contratar com a Administração Pública, assim como não existem fatos que descumprem o dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data:

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO I-A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente memorial descritivo tem por finalidade a aquisição de equipamentos hospitalares e correlatos decorrentes da implantação da Enfermaria e UTI Pediátrica/Neonatal no prédio localizado na R. Joaquim Bernardes Borges, 372, Centro, Itu/SP

2. OBRIGAÇÕES DA LICITADA:

- 2.1. Entregar os itens conforme quantitativos e especificações deste Termo de Referência;
- 2.2. Reparar, corrigir, remover, trocar, substituir, às suas expensas, os itens que não atenderem a alínea anterior, assim como aqueles em que se verificar defeitos, vícios, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos;
- 2.3. Emitir a Nota Fiscal nos moldes da legislação em vigência;
- 2.4. Cumprir com todas as condições ofertadas na proposta, bem como com os termos de garantia;
- 2.5. Arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão, culposa ou dolosa, de seus empregados, trabalhadores ou representantes;
- 2.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, transporte, fretes, pedágios e demais custos inerentes ao cumprimento do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 2.7. Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso;
- 2.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e valores de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de eventos futuros e incertos, taxas, emolumentos, etc;
- 2.9. Informar, ensinar, orientar ou treinar, sobre quaisquer procedimentos necessários à utilização dos itens;
- 2.10. Arcar com todos os custos de instalação dos itens, diretos ou indiretos.
- 2.11. Acatar todas as orientações desta Secretaria, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3. DA ENTREGA:

- 3.1. Os aparelhos deverão ser entregues na totalidade e devidamente instalados (quando for o caso).

4. DO PAGAMENTO:

- 4.1. O recebimento definitivo dos itens será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo este indispensável para a liquidação da nota fiscal e posterior pagamento.

- 4.2. Nenhum pagamento será realizado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito de pleito de reajustamento de preços ou correção monetária ou pendências na regularidade fiscal da empresa.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE:

- 5.1. A contratante obriga-se a:
- 5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
 - 5.1.2. Notificar a LICITADA, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, falhas e defeitos observados na execução do especificado nesta licitação;

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

- 6.1. Especificações técnicas mínimas:

Item	Qtd	Objeto	Descritivo
1	1	Foco Auxiliar Portátil	Usado para iluminar o campo sob visualização através da luz de alta qualidade emitida pela iluminação. Haste superior flexível, com 4 rodízios; Foco de luz sem espelho para exames clínicos; Alimentação elétrica: 110 à 220v. 60 Hz; Lâmpada de Led (luz fria e branca); Intensidade luminosa: sw 8.000 lux à 50 cm do campo em observação.
2	1	Cilindro transportável de oxigênio. Cilindro + carrinho)	Cilindro de O2 de 1m ³ com capacidade de com Carrinho para transporte do cilindro
3	1	Eletrocardiógrafo portátil	Eletrocardiógrafo. Aquisição: 12 derivações simultâneas /operação: impressão direta no console/ tela: colorida de no mínimo 7 polegadas, sensível ao toque/ portátil: possuir alça para transporte/ identificação: data, hora do exame, nome, peso e sexo do paciente/ conectividade: usb, wi-fi e rede lan/ taxa de amostragem: no mínimo 6000 amostras por segundo por via/ comunicação: envio de exames em formato pdf e possibilidade futura de comunicação bidirecional com worklist e exportação em formato dicom / interpretação: possuir algoritmo de análise do exame sem necessidade de programas externos/ memória: capacidade de armazenamento de pelo menos 100 exames/ apresentação: possibilidade de visualização de no mínimo 5 minutos de ondas completas do ecg/ verificação: o equipamento deve permitir visualização das ondas em tempo real, possuir indicação de eletrodos desconectados e possível inversão de

			<p>eletrodos/ alimentação elétrica: bivolt automático, com bateria de no mínimo 1 hora de uso contínuo, ou pelo menos 50 exames/ suporte com rodízios: acompanha. Acessório(s): 01 cabo de ecg 10 vias compatível com eletrodos descartáveis, 1 rolo de papel para impressão, 01 cabo de força e 01 manual do usuário. A empresa deve apresentar catálogo, ou manual técnico que comprove o pleno atendimento do produto ofertado.</p>
4	2	<p>Equipamento desfibrilador e cardioversor, com bateria</p>	<p>Desfibrilador portátil com modos: monitoração, desfibrilação assíncrona, cardioversão sincronizada, estimulação transcutânea não invasiva e dea. Possuir forma de onda bifásica com ajuste automático em função da impedância do paciente; carga ajustável entre 2 e 200 j pelo menos; possuir registrador térmico que permita a impressão simultânea de no mínimo dois formatos de onda, além de possibilitar a impressão dos parâmetros e dados armazenados no equipamento como: eventos marcados, choque, alarmes, resumo dos eventos, eletrocardiograma, tendência numérica de sinais vitais, testes operacionais e histórico dos testes operacionais. Pás externas reutilizáveis adulta com superfície pediátrica embutida com botões dedicados para carregamento e descarga de choque. O equipamento deve ser capaz de permanecer pelo menos 90 segundos carregado antes de auto desarmar. Possibilidade de realizar a desfibrilação por pás internas autoclaváveis a vapor de alta temperatura. No modo cardioversão, o tempo entre a detecção da onda r e o disparo do choque deve ser inferior a 30 ms. Possuir modo dea tanto para uso em pacientes adultos como pediátricos, com exibição de cronômetro para auxílio durante a rcp. Possuir modo de estimulação transcutânea não invasiva nos modos fixo e de demanda. Realizar autotestes diários sem a necessidade de nenhuma interferência do operador e possuir indicador audiovisual de pronto para uso. Possuir display digital em lcd colorido, de no mínimo 6,5" e resolução de 640x480 pixels, com a apresentação de no mínimo três curvas simultâneas na tela. Possuir possibilidade de monitorização de ecg de sete derivações e gravar tendência numérica de sinais vitais. Possuir conector usb para transferência de dados e resumo de eventos. Deverá possuir índice de proteção contra sólidos e líquido pelo menos ip54. Possuir bateria recarregável com autonomia mínima de 100 descargas ou 2,5 horas de monitoração e o tempo máximo para recarga a 100% de sua capacidade deve ser inferior a 3 horas. Peso máximo de 6,5 kg para o aparelho com bateria e pás reutilizáveis instaladas. Acompanha: cabo paciente 3 vias, cabo força e 10 bobinas de papel para registrador. Garantia de 12 meses. O equipamento a ser fornecido deverá possuir assistência técnica disponível no estado de entrega, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante; registro na anvisa; instalação e treinamento operacional incluso durante o período da garantia.</p>

5	1	Raio X portátil	<p>Aparelho de raios x – móvel com painel detector digital: comando e gerador de raios-x: potência de no mínimo de 10kw ou superior; sistema de controle microprocessado; painel de membrana com teclas do tipo simples toque; kv para radiografia de 40kv ou menor a 100kv ou maior, variando de 2 em 2 kv (com ao menos 20 passos ou mais); ma para radiografia de pelo menos 200 ma ou maior; variação de mas de 2 ou menor a 160mas ou maior; tempo de exposição de no mínimo 0,05 à 3 segundos; programa de detecção de falhas com indicação no display digital do painel; acionamento de ânodo giratório por impulso rápido; cabo disparador em dois estágios com comprimento de no mínimo 3m; cabo de rede com comprimento de no mínimo 4m; conexão via tomada simples de 3 pinos padrão ABNT; estativa porta tubo com braço articulado ou telescópico com giro em 360° (+180 / - 180); rotação do conjunto unidade selada/ colimador ; tubo de raios x com anodo giratório de rotação de no mínimo 2.400 rpm; foco duplo de no máximo 1mm e 2mm; capacidade calórica do ânodo de no mínimo 100khu ou superior.</p> <p>Colimador manual com campo luminoso ajustável e em caixa com revestimento em chumbo, lâmpada halógena 24 volts ou led correspondente, indicando área a ser irradiada; temporizador eletrônico de 30s; rotação do campo de radiação de pelo menos 90 graus. Deverá acompanhar</p> <p>Nobreak mandatório com o painel DR e qualquer periférico que ao final da instalação conclua que o equipamento esteja em pleno funcionamento</p> <p>Equipamento bivolt. Incluso entrega, treinamento e instalação do equipamento, assim como garantia e assistência técnica por no mínimo 12 meses. Deverá conter registro na anvisa.</p> <p>Solicitamos a apresentação de catálogo, com fotos, marca e modelo.</p>
6	1	Ventilador pulmonar mecânico microprocessado	<p>Ventilador mecânico de transporte micro processado e portátil; Para ventilação de pacientes adultos, pediátricos e neonatais; Ciclado a tempo, controlado a volume e limitado à pressão; fluxo máximo inspiratório de no mínimo 80 l/min; Operação com O2 sem exigir utilização de ar comprimido medicinal; Alimentação em rede elétrica de 120/220 V/60Hz; Bateria interna recarregável, com autonomia de no mínimo 02 horas; Peso máximo admissível com bateria incorporada de 8 Kg; Possuir alça de transporte e dispositivo para fixação em maca; Índice de proteção mínimo IP 24, Possuir blender eletrônico interno; Portas inspiratórias e expiratórias na laterais ou na frente do equipamento para facilitar posicionamento do equipamento durante o transporte (não será aceito equipamento com portas inspiratórias e expiratórias na parte de baixo do equipamento); Controles ajustáveis pelo operador: Frequência ventilatória de 2 a 60 ciclos por minuto; Volume corrente de 50 a 2000 ml; Relação I: E de 1:4 – 3.1; Pressão inspiratória de pelo menos 20 a 65 cm de H2O;PEEP de 0 a20 cm</p>

			<p>de H2O; Concentração de O2 ajustável no mínimo de 40 a 100%;possibilidade de ajuste de rampa ou fluxo de base; Monitoração em Valores numéricos: pressão das vias aéreas, frequência respiratória, volume corrente e tempo inspiratório; Alarmes para pelo menos as funções de Pressão de vias aéreas alta e baixa; Falha de rede elétrica; Baixo nível de carga de bateria; Desconexão do circuito do paciente; Falha suprimento de gases; Apneia; Modos Ventilatórios mínimos de Ventilação volumétrica controlada Ventilação a pressão controlada; Ventilação não invasiva; cada aparelho deve acompanhar: 01 umidificador, 01 jarra adulto, 01 jarra pediátrico, 02 circuitos completos para paciente adulto, confeccionado em silicone autoclavável, corrugado externamente e liso internamente; 02 circuitos completos para paciente pediátrico, confeccionado em silicone autoclavável, corrugado externamente e liso internamente; 01 sensor de fluxo adicional por circuito (se existente); 01 válvula expiratória adicional por circuito (se existente); 01 pulmão de teste adulto e 01 pulmão de teste pediátrico; Mangueira de conexão para cilindro padrão; 01 carregador de bateria 120/220 V e 01 suporte de engate e desengate rápidos, para fixação em ambulância, Manual em português, Registro na ANVISA.</p>
7	1	Ultrassom Diagnostico	<p>Aparelho ultrassonografia, material gabinete: portátil, digital alta resolução, aplicação: multifuncional, conexão sem fio, características adicionais: até 04 transdutores multifrequenciais, componentes adicionais: ajuste digital, c/painel de controle.</p> <p>Descrição complementar: ecocardiógrafo portátil, digital colorido, de alta resolução para aplicação em exame de ecocardiografia (adulto, pediátrico,neonatal e transesofágico), vascular abdominal e periférica, com as seguintes características técnicas mínimas: peso total máximo de 7 kg para uso em locais onde seja necessário o acesso ao paciente e realização de exames com alta qualidade técnica dentro e fora da sala de exames; bateria recarregável para utilização em exames sem que seja necessária a conexão à rede elétrica; monitor lcd ou led integrado de no mínimo 15", com possibilidade de movimento de inclinação; teclado alfanumérico estilo laptop, retro iluminado; pós - processamento de imagens; taxa de aquisição 1.024 fps, ou superior; faixa dinâmica 170 db, ou superior; geração de imagens em modo m, b, b/b, b/m; geração de imagens em modo doppler color, contínuo e pulsátil; geração de imagens em modo doppler tecidual espectral e colorido; software que permite ajustar o cursor do modo utilizado em qualquer angulação em tempo real (modo m anatômico); software que permite comparar o modo b ao lado da respectiva imagem com modo color em tempo real (modo b/color); segunda harmônica tecidual; harmônica com inversão de pulso; protocolos de fábrica e possibilidade de definição pelo usuário de novos protocolos de imagem para personalização do equipamento; sistema integrado ao equipamento para captura e impressão direta de imagens em impressora externa; capacidade para impressão direta em vídeo printer; disco rígido interno para arquivamento digital de dados de pacientes, imagens e medidas com no mínimo 500 gb; gravação de imagens em cd/dvd e pendrive (usb), incluso formato dicom; conectividade sem fio, para envio de dados à rede wireless do hospital; pacote avançado de medidas cardiovasculares; software integrado ao aparelho para análise da deformação do miocárdio</p>

			<p>baseado na tecnologia speckle tracking ou tecnologia similar, (sem necessidade do uso de workstation); software integrado ao aparelho para cálculo da fração de ejeção do ventrículo esquerdo, com detecção automática ou semiautomática das bordas (sem necessidade do uso de workstation); plataforma com possibilidade de atualização tecnológica para incorporar novos recursos de eco cardiografia, acrescentando novas funcionalidades ao aparelho. possuir possibilidade de utilizar transdutor transesofágico(adulto e Pediátrico), tridimensional em tempo real, inclusive software para cálculo de fração de ejeção.</p> <p>Acessórios: carro para transporte especificamente designado para o equipamento, com rodas do tipo rodízio com freios em pelo menos duas rodas; 02 (dois) cabos ecg para sincronização elétrica do paciente como sistema digital; baterias para autonomia de pleno funcionamento de pelo menos 45 minutos sem recarregamento elétrico; 01 - nobreak compatível com autonomia de 15 minutos; 01 impressora colorida; deverão ser fornecidos todos os cabos, conexões, acessórios, etc. Acessórios: 01 módulo e cabo de ecg 03 vias; 01 carrinho de suporte compatível com o equipamento, oferecendo segurança no transporte e ajustes ergonômicos; transdutores (todos multifrequenciais): 01 (um) transdutor setorial matricial ou de tecnologia de ondas puras adulto (1,4 a 4 mhz); 01 (um)transdutor setorial neonatal (4,5 a 8 mhz); 01 (um) transdutor linear multifrequencial (6- 10 mhz); 01 (um) transdutor convexo para exames abdominais, vascular periférico, cardíaco (1,4 a 4 mhz); 01 nobreak compatível com a potência real do equipamento com autonomia de 15 minutos. A alimentação do nobreak deverá ser 220v ou bivolt – 60 hz, a saída do nobreak deverá ter voltagem compatível com o equipamento. 01 maleta, com rodas, para transporte do ultrassom, podendo ser a mesma de armazenamento se assim indicado no manual.</p> <p>O equipamento deve ter sistema operacional Windows 10 ou superior, interface de usuário no idioma português; apresentar registro na anvisa válido. Fornecimento de manual de operação original e atualizado, incluindo lista de peças e seus respectivos códigos, rotinas de calibração, manutenção e auto teste. Fornecer senhas para acesso ao modo de serviço.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data desinstalação do equipamento, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento do mesmo, contra defeitos de fabricação.</p>
8	1	Tenda de Oxigênio nº 1	<p>Sistema compacto de formato trapezoidal e, na parte frontal, uma face inclinada, facilitando o uso em berço pediátrico ou neonatal; Construída totalmente em acrílico transparente de qualidade óptica, garantindo visualização interna de qualquer ponto; Duas aberturas, uma frontal para o pescoço e outra superior, com portinhola, para acesso ao paciente e para entrada de sensor de oxigênio; Dois orifícios para a liberação do excesso de co2 e dois outros para instalação de umidificador recirculante; Niple de admissão de oxigênio, com deflector interno para que o gás não entre diretamente, incidindo sobre o paciente ou resfriando sua cabeça; Assepsia: fácil e rápida, garantindo seu uso constante; Frasco transparente para umidificação (uso contínuo de 12 horas) e conjunto de vaporização de fácil assepsia, podendo, o atomizador, ser facilmente removido para esterilização e limpeza.</p>

			<p>Disponível em dois tamanhos: Tamanho 01 (premature e recém-nascido) e Tamanho 02 (recém-nascido e infantil).</p> <ul style="list-style-type: none"> · Tamanho 1 - Premature & RN - Largura: 350 mm - Profundidade: 340 mm - Altura: 310 mm · Tamanho 1 - Peso: 2,9 Kg · Válvula misturadora para relação ar/oxigênio; com termômetro de cúpula (termômetro encapsulado em capa protetora)
9	4	Tenda de oxigênio nº 2	<p>Sistema compacto de formato trapezoidal e, na parte frontal, uma face inclinada, facilitando o uso em berço pediátrico ou neonatal; Construída totalmente em acrílico transparente de qualidade óptica, garantindo visualização interna de qualquer ponto; Duas aberturas, uma frontal para o pescoço e outra superior, com portinhola, para acesso ao paciente e para entrada de sensor de oxigênio; Dois orifícios para a liberação do excesso de co2 e dois outros para instalação de umidificador recirculante; Niple de admissão de oxigênio, com deflector interno para que o gás não entre diretamente, incidindo sobre o paciente ou resfriando sua cabeça; Assepsia: fácil e rápida, garantindo seu uso constante; Frasco transparente para umidificação (uso contínuo de 12 horas) e conjunto de vaporização de fácil assepsia, podendo, o atomizador, ser facilmente removido para esterilização e limpeza. Disponível em dois tamanhos: Tamanho 01 (premature e recém-nascido) e Tamanho 02 (recém-nascido e infantil).</p> <ul style="list-style-type: none"> · Tamanho 1 - Premature & RN - Largura: 350 mm - Profundidade: 340 mm - Altura: 310 mm · Tamanho 1 - Peso: 2,9 Kg · Válvula misturadora para relação ar/oxigênio; com termômetro de cúpula (termômetro encapsulado em capa protetora)

Bras Henrique Dringoli Vieira Alves

Coordenador Médico da Rede de Urgência e Emergência

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Eletrônico nº xx/2022.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto na alínea "e" do item 7.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2022, que objetiva a _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2022.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO III

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo
7º da Constituição Federal.**

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Eletrônico nº xx/2022.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, **DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.*

_____ (localidade), _____ de _____ de 2022.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

* Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.